



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 957, DE 23 DE MAIO DE 1.986

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 16 de maio de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A. para formulação de ação conjunta e integrada voltada para a implantação do "Programa de Expansão da Eletrificação Rural - ELETROCRURAL" dentro do Município.

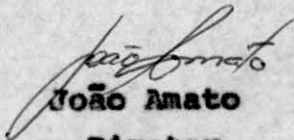
Artigo 2º - No uso da atribuição que lhe confere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar Atos Normativos pertinentes ao referido Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

OPMCG 036/86


João Amato
Diretor